



**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 018/2021**

**DE 13 DE JANEIRO DE 2021.**

**Estabelece os Feriados Municipais e  
Pontos Facultativos para o ano de 2021**

**O Prefeito Municipal de Tucumã, estado do Pará, Celso Lopes Cardoso, no uso de suas atribuições legais,**

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica estabelecido o Calendário de feriados, de pontos para ser observado pelos órgãos da administração pública Municipal, e suas autarquias para o ano de 2021, como segue:

**I - Feriados nacionais:**

- a) 01/01/2021 - Ano Novo;
- b) 02/04/2021 - Sexta-Feira Santa;
- d) 21/04/2021 - Dia de Tiradentes;
- c) 01/05/2021 - Dia do Trabalho;
- d) 03/06/2021 - Corpus Christi;
- e) 07/09/2021 - Independência do Brasil;
- f) 12/10/2021 - Nossa Senhora Aparecida (Padroeira do Brasil);
- g) 02/11/2021 - Dia de Finados;
- h) 15/11/2021 - Proclamação da República;
- i) 25/12/2021 - Natal.

**II - Feriado Estadual:**

- a) 15 de Agosto - Adesão do Grão-Pará, independência.

**III - Feriado Municipal:**

- a) 10 de Maio - Emancipação político administrativa do município de Tucumã-PA (aniversário da cidade).

**IV - Pontos facultativos:**

- a) 15/02/2021 - Carnaval
- b) 16/02/2021 - Carnaval;
- c) 17/02/2021 - Quarta-feira de cinzas;
- d) 01/04/2021 - Quinta-Feira Santa
- e) 15/10/2021 - Dia do Professor (somente nos estabelecimentos de ensino);
- f) 29/10/2021 - Dia do Servidor Público;

Art. 2º Os pontos facultativos descritos no art. 1 inciso IV, deverá ser facultado o expediente nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder



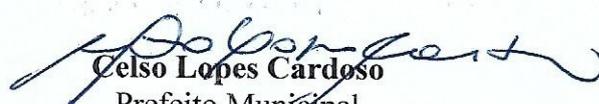
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**PODER EXECUTIVO**

Executivo Municipal. Os servidores públicos lotados na Secretária de Saúde e seus prestadores de serviços, trabalharam de acordo com escala e planejamento definida pelo Secretário de Saúde.

Art. 3º De acordo com a necessidade e interesse público o Poder Executivo poderá realizar alterações e/ou declarar novos pontos facultativos para o ano de 2021, o que deverá ser realizado por meio de decreto municipal e publicado no mural de publicações da prefeitura.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã-PA, 13 de janeiro de 2021.

  
**Celso Lopes Cardoso**  
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Tucumã,  
em 13/01/2021

  
**Mara Santos Marinho Vieira**  
Secretario de Administração e Planejamento